



**ATA DA 1894ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

As quatorze horas do dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima nonagésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, em substituição ao Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc., que não compareceu em virtude de afastamento de férias, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 34626/16-78, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/01.2017, celebrado com a **IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP**, objetivando a prestação de serviços de publicação de legal no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019, com acréscimo de valor, passando o valor global de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) para o valor original do contrato de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 09/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 476.2018.* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 27344/16-04, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/103.2016, celebrado com a empresa **IMPrensa Nacional**, objetivando a publicação de matéria legal no Diário Oficial da União, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2019, com

Reunião de 24-10-2018





acréscimo de valor, passando o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para o valor original do contrato de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 09/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 477.2018.* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 48031/16-17, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/115A.2016, celebrado com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, objetivando a distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da CODESP em jornais privados, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2018, no valor global de **R\$ 1.125.000,00** (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 478.2018.* **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 34664/18-29, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Solicitação de Imagens Aéreas – Código FISC-050. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 479.2018.* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 40392/18-13, **decidiu** aprovar o **PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL – RVA**, do exercício 2019, passível de ajustes das metas, após fechamento das metas 2018, bem como encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, conforme inciso XXXIII, artigo 55, do Estatuto, com manifestação expressa a respeito dos indicadores elencados no anexo III, os quais não atenderam à regra “valor do último exercício ou a média dos últimos 5 exercícios, a que for mais desafiadora”, bem como quanto à alteração na descrição do indicador da Diretoria Administrativa e Financeira, no tocante a retirada da rubrica de processos judiciais. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 480.2018.* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 43455/17-59, **decidiu** aprovar o Plano de Ações para implementação dos requisitos quantitativos da Nota Técnica nº 574/2017 – SEST/MP, referente ao Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC da CODESP, em



atendimento à Súmula CONSAD/112.2018, bem como encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, conforme inciso II, artigo 55, do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 494.2018.* **II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 37986/18-10 e com base no art. 29, da Lei nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SERRA GERAL SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA. - EPP**, objetivando o fornecimento de serviço de internet em banda larga para rede corporativa para o Terminal Pesqueiro Público de Laguna, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 3.958,80** (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), com cláusula rescisória, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 05/10/2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 481.2018.* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 43878/17-32 e considerando que a empresa não apresentou todas as certidões necessárias para celebração do aditamento, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 367.2018, de 03/09/2018, que autorizou o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/105.2017, celebrado com a empresa **DIMEP - DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**, objetivando a manutenção preventiva e corretiva dos relógios eletrônicos de ponto e seus nobreaks, conforme parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 03/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 482.2018.* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 24934/17-94, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/93.2017, celebrado com a empresa **METALMÓDULOS INDÚSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA. – ME**, objetivando a prestação de serviços de locação de 05 (cinco) contêineres para serem utilizados como sanitários masculino/feminino a serem instalados em locais pré-determinados da margem direita do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2018, no valor contratual de **R\$ 36.999,60** (trinta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 02/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 483.2018.* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 2746/16-70, **decidiu** acolher a



publicação no DOU, de 24/09/2018, pela Comissão, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **CONVITE Nº 01/2018**, objetivando a contratação de empresa visando à elaboração de projeto básico e executivo para saídas de emergência e cabine acústica – edifício da Usina Hidrelétrica de Itatinga – Bertioga – Porto de Santos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **RALCON ENGENHARIA LTDA. – EPP**, no valor global de **R\$ 59.966,91** (cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 484.2018.* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 35341/18-25 e considerando os pareceres da Superintendência Jurídica – SUJUD, datados de 17/07 e 03/10/2018, **decidiu: a)** revogar a Decisão Direxe nº 423.2018, de 24/09/2018, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de EPI e repelente; **b)** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento de vestuário, bota, luva, protetor auricular, repelente e respirador, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com gasto limitado ao valor de **R\$ [REDACTED]** (**[REDACTED]**). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 485.2018.* **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 33194/18-21, **decidiu: a)** revogar a Decisão Direxe nº 424.2018, de 24/09/2018, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 06 (seis) kits sinalizadores sonoros e visuais para motocicletas da Superintendência da Guarda Portuária; **b)** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ATR COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, para o fornecimento e instalação de 06 (seis) kits sinalizadores sonoros e visuais para motocicletas da Superintendência da Guarda Portuária, pelo período de 90 (noventa) dias, com valor global estimado de **R\$ 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 15/08/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 486.2018.* **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 40544/18-51, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade



PREGÃO ELETRÔNICO, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais utilizados pela Gerência de Manutenção Portuária e Predial – GEMAP, para a realização dos serviços de manutenção ao longo do Porto Organizado, pelo período de 12 (doze) meses, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08/10/2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 487.2018. II.14* – com base nos registros contidos no expediente nº 37005/18-07 e com base no art. 177, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da **FUNDAÇÃO CENTRO DE EXCELÊNCIA PORTUÁRIA (CENEP) - Santos**, objetivando ministrar, *in company*, o curso “**Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**”, para até 80 funcionários, no valor total de **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 04/10/2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 488.2018. II.15* – com base nos registros contidos no expediente nº 33659/18-53, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, do Sr. **WESLEY ALMEIDA FERREIRA**, Auditor Federal de Controle do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (CGU), objetivando ministrar, *in company*, o curso “**Processo Administrativo Disciplinar para Celetista**”, para até 40 funcionários, 27 horas de carga horária, no valor total de **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 03/10/2018. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 489.2018. II.16* – com base nos registros contidos no expediente nº 38192/18-83, referente à renovação do Termo de Cooperação nº 09/2016, celebrado entre a CODESP e Porto Gente Multimídia Ltda., *o assunto foi retirado de pauta. II.17* – com base nos registros contidos no expediente nº 41307/17-91 e considerando a manifestação da contratada de não mais possuir interesse na contratação, **decidiu** revogar o Contrato DIPRE/56A.2018, celebrado com a **UNIVERSIDADE SANTA**



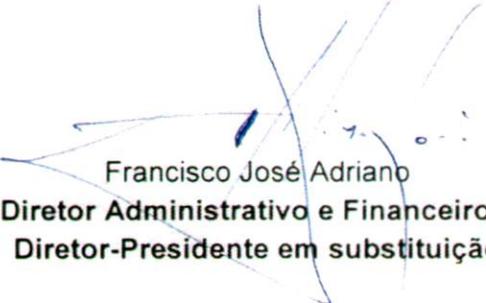
CECÍLIA, para a prestação de serviços de elaboração de procedimento de manifestação de interesse, desenvolvimento de estudos e licitação de parceria público-privada para implantação de sistema automatizado para controle de acesso no Porto de Santos em atendimento ao Projeto Cadeia Logística Portuária Inteligente denominado PORTOLOG. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 490.2018*. **II.18** – com base nos registros contidos no processo nº 39587/18-67 e com base no art. 29, da Lei nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a execução de serviços de conservação, limpeza geral, varrição, recolhimento de resíduos e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Porto de Santos, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor global de **R\$ 5.479.449,12** (cinco milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), considerando o parecer e manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datados de 28/09 e 24/10/2018. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 491.2018*. **II.19** – com base nos registros contidos no processo nº 37160/13-47, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2018, no valor de **R\$ 14.091.000,00** (quatorze milhões e noventa e um mil reais) de custeio e **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) de investimento, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 24/10/2018, bem como, conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 492.2018*. **II.20** – com fundamento no artigo 29, inciso VII da Lei nº 13.303/16, **decidiu** autorizar a contratação da empresa **PROSPER – SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.185.146/0001-59, para prestação de serviços de consultoria, acompanhamento legislativo e comunicação, com avaliação e apuração de projetos de lei, entrevistas com relatores, presidentes de comissões de mérito e conclusivas,



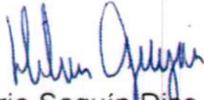
produção de relatórios mensais, produção de material em vídeo, digital e escrito, apresentação de argumentações técnicas para balizar e auxiliar formação de opinião dos parlamentares envolvidos com o tema e acompanhamento online de portarias do executivo sobre o tema, marketing digital, com análise, diagnóstico e posicionamento nas redes sociais e google, pelo prazo de 12 (doze) meses no valor de **R\$ 2.236.547,00** (dois milhões e duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais). Determinou, ainda, abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 493.2018.* A seguir, sem assuntos no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 16511/18-36, a Diretoria Executiva teve ciência da minuta de resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à Súmula CONFIS-PTA/026.2018, de 05/09/2018, referente ao reequilíbrio econômico-financeira da empresa, na qual o Colegiado solicitou que seja esclarecido o baixo valor da economia e sejam totalizados os valores dos aditamentos e arrendamentos contratuais. **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 34230/18-29, a Diretoria Executiva teve ciência da minuta de resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à Súmula CONFIS-PTA/023.2018, de 05/09/2018, referente à recusa do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 20/2015 de assinar o contrato no momento da convocação, na qual o Colegiado solicitou esclarecimentos se houve abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e a aplicabilidade de multas ou sanções de acordo com o previsto no Edital. **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 39634/18-45, a Diretoria Executiva teve ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – agosto/2018 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2018 (realizado até agosto e previsto de setembro a dezembro) do Porto de Santos e do TPPL/SC; Programa de Dispêndios Globais – PDG, do exercício de 2018 (realizado até agosto e previsto de setembro a dezembro), do Porto de Santos e do TPPL/SC; Orçamento de Investimento do exercício de 2018 (executado até agosto), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração. **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. A seguir, sem assuntos nos itens **V – ASSUNTOS GERAIS**, e



VI – AÇÕES DE GESTÃO, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata



Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro e
Diretor-Presidente em substituição

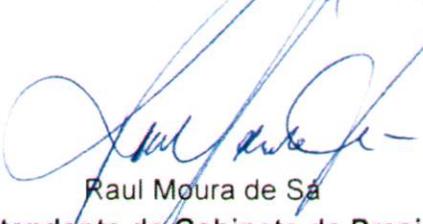


Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade



Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas



Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência